



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 101/2020 CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS E DIÁRIAS DE CAMINHÕES MUNCK, GUINDASTE, BASCULANTE E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA RENI SUTIL DE OLIVEIRA JUNIOR.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **RENI SUTIL DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.606.250/0001-66, estabelecida Rua das Nogueiras, n.º 580, casa 2, quadra 68, lote 01, sala A, bairro Jardim Aurora, na Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. RENI SUTIL DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 21888710 SSP/MT e CPF/MF n.º 036.655.351-82, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente **TERMO DE RESCISAO** ao contrato n.º **101/2020**, segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Resolve da melhor forma de direito, rescindir amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 101/2020**, celebrado em 03 de abril de 2020, cujo objeto é “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS E DIÁRIAS DE CAMINHÕES MUNCK, GUINDASTE, BASCULANTE E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E MÁQUINAS PESADAS**”, de acordo com o que determina o artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93, anulando o saldo remanescente de R\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

**2.1.** Esta rescisão fundamenta-se nos artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93, e parecer jurídico.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO**

**3.1.** Diante do presente termo de **rescisão amigável** declara-se rescindido o Contrato n.º 101/2020 para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de novembro de 2020.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

---

**RENI SUTIL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
RENI SUTIL DE OLIVEIRA JUNIOR  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68